



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0176518-45

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
176.518

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de novembro de 2014.

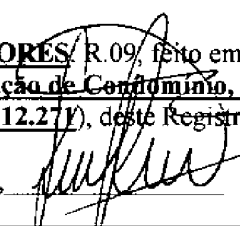
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AS3ZT-U2AKP-LSMVC-45PRM>

IMÓVEL: SALA nº 1102, localizada no 11º pavimento, do empreendimento denominado "OFFICE BETHAVILLE", situado na Avenida Trindade, nº 254 e Rua Adelino Cardana, nº 395, no loteamento denominado "Bethaville I", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área real privativa de uso exclusivo de 42,100m², a área real comum de 35,219m² (incluindo o direito de uso de 01 vaga de garagem indeterminada), totalizando 77,319m² de área real total construída, com a fração ideal de 0,003009 ou 0,3009% no terreno e nas demais coisas de propriedade e uso comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23211.14.48.0334.00.000.2 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: OFFICE BETHAVILLE EMPREENDIMENTO LTDA, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.294.145/0001-21.

REGISTROS ANTERIORES: R.09, feito em 01/07/2011, na matrícula nº 112.271, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº 17, em 28/11/2014, na citada matrícula nº 112.271), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/176.518, em 28 de novembro de 2014.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 13 de novembro de 2014, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 381.896

Rolo 6.605

Av.02/176.518, em 03 de janeiro de 2019.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 01 de novembro de 2018, e Certidão nº 55753/2018i, datada de 06 de dezembro de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 23211.14.48.0334.01.186.2.

O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0176518-45

MATRÍCULA
176.518

FICHA
001

—VERSO

Av.03/176.518, em 03 de janeiro de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.02 desta, e Instrumento Particular da 4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de agosto de 2015, devidamente registrada da Junta Comercial - JUCESP sob o nº 347.587/15-0, em 14/08/2015, procede-se à presente averbação para constar que a proprietária, a empresa **OFFICE BETHAVILLE EMPREENDIMENTO LTDA** teve a sua razão social alterada para **OFFICE BETHAVILLE SPE EMPREENDIMENTO LTDA**.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegri R:4 176
Escrevente Autorizado

R.04/176.518, em 03 de janeiro de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.02 desta, a proprietária, a empresa **OFFICE BETHAVILLE SPE EMPREENDIMENTO LTDA**, já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$261.800,00, a **KARINA RIOS NOBAYASHI**, brasileira, psicóloga, RG nº 29.194.352-4-SSP/SP, CPF/MF nº 268.467.918-50, e seu marido **EDSON NOBAYASHI**, brasileiro, médico, RG nº 6.621.119-0-SSP/SP, CPF/MF nº 105.564.488-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda dos Açais, nº 85, bairro Morada dos Pinheiros, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegri R:4 176
Escrevente Autorizado

R.05/176.518, em 03 de janeiro de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.02 desta, os proprietários **KARINA RIOS NOBAYASHI** e seu marido **EDSON NOBAYASHI**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, à **OFFICE BETHAVILLE SPE EMPREENDIMENTO LTDA**, já qualificada, no ato representada na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida do valor total de R\$262.648,96 (sendo que desse valor, R\$261.800,00 é destinado ao pagamento do preço da venda; e, R\$848,96 é destinado ao pagamento do valor dos seguros), R\$ 225.848,96, parcelas garantidas ora mencionadas no título, são assim compostas; a) R\$225.000,00 através de 06 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$37.500,00 cada uma, sem juros e sem correção monetária, desde que pagas até a data do vencimento, vencendo-se a primeira parcela em 01/01/2019; b) R\$106,12 através de uma única parcela, vencendo-se em 01/12/2018; e c) R\$742,84 através de 07 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$106,12, vencendo-se a primeira parcela em 01/12/2018 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até o final da liquidação. Do título constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins

(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AS3ZT-U2AKP-LSMVC-45PRM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0176518-45

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
176.518

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 03 de janeiro de 2019.

do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$261.800,00.

O Escrevente Autorizado, 

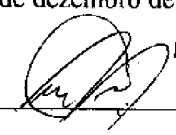
Sonia Maria Pelegrini R.º 110
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 459.673

Rolo 7.604

Av.06/176.518, em 14 de outubro de 2019.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "OFFICE BETHAVILLE", no loteamento denominado "Bethaville I", localiza-se no "Bairro Centro", Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual n.º 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual n.º 9.335 de 27 de dezembro de 1995.

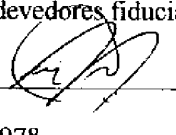
O Escrevente Autorizado, 

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital n.º 1205763E1000AV6M17651819V

Av.07/176.518, em 14 de outubro de 2019.

Pelo instrumento particular de quitação, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 07 de junho de 2019, a credora fiduciária, **OFFICE BETHAVILLE SPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro n.º 05 desta, que garantia a dívida do valor total de R\$262.648,96, em virtude da quitação dada aos devedores fiduciários.

O Escrevente Autorizado, 

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 475.978

Rolo 7.798

Selo Digital n.º 120576331000AV7M17651819G

Av.08/176.518, em 14 de agosto de 2023.

Pela Carta de Sentença expedida aos 30 de junho de 2023, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Divórcio Consensual – Dissolução (processo digital n.º 1000109-93.2022.8.26.0529), procede-se à presente averbação, para constar a alteração do estado civil dos proprietários, **KARINA RIOS NOBAYASHI** e **EDSON NOBAYASHI**, que passa a ser o de **divorciados**, nos termos da sentença judicial proferida pelo r. Juízo aos 21 de outubro de 2022, transitada em julgado na mesma
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AS3ZT-U2AKP-LSMVC-45PRM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0176518-45

MATRÍCULA

176.518

FICHA

002

VERSO

data, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, **KARINA RIOS DA SILVA**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme prova a certidão de casamento expedida aos 26 de julho de 2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 13.º Subdistrito - Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115162 01 55 2004 2 00256 025 0051376 00.

O Escrevente Autorizado, *Manoela*

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV8M17651823Q

R.09/176.518, em 14 de agosto de 2023.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.08 desta, extraída dos autos da Ação de Divórcio Consensual – Dissolução (processo digital nº 1000109-93.2022.8.26.0529), do casal, **KARINA RIOS DA SILVA**, residente e domiciliada na Avenida dos Parques, nº 329, Apto 36B, Reserva Alphasitio, Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, e **EDSON NOBAYASHI**, residente e domiciliado na Alameda dos Açais, nº 85, Morada dos Pinheiros, Aldeia da Serra, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, ambos já qualificados, verifica-se que nos termos da sentença proferida em 21 de outubro de 2022, transitada em julgado na mesma data, o imóvel matriculado, avaliado em R\$17.367,34, foi partilhado e atribuído com exclusividade à divorcianda, **KARINA RIOS DA SILVA**, já qualificada. Valor venal proporcional de R\$10.083,98.

O Escrevente Autorizado, *Manoela*

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 572.509

Rolo 8.734

Selo Digital nº 1205763210000R9M176518239

R.10/176.518, em 27 de outubro de 2023.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 45 da Lei Federal nº 11.795/2008; e do artigo 23, combinado com o artigo 38 ambos da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de setembro de 2023, a proprietária, **KARINA RIOS DA SILVA**, divorciada, já qualificada, VENDEU a empresa, **GETECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 12.700.417/0001-46 e registrada sob o NIRE nº 52600179080 na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, com sede na Praça Vereador Boaventura Moreira Andrade, nº 172, Quadra 28, Lote 11, Sala 8 e 9, Setor Leste Vila Nova, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$184.000,00 (sendo que deste valor, a importância de R\$51.596,71 com recursos próprios; e, R\$132.403,29 soma das cartas de crédito).

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AS3ZT-U2AKP-LSMVC-45PRM>



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA 176.518	FICHA 003	DATA 27/10/2023	CNM 120576.2.0176518-45
----------------------	--------------	--------------------	----------------------------

O Escrevente Autorizado, *Edilma do Nascimento Melo* Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576321000R10M176518238

R.11/176.518, em 27 de outubro de 2023.

Pelo instrumento particular mencionado no R.10 desta, a proprietária, a empresa, **GETECH INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada, **deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a credora, **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, registrado sob o NIRE 35221037518, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº 52.568.821/0001-22, no ato representado na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida do valor total, que na data do título, importa em R\$63.228,66, correspondente as cotas de consórcios adiante mencionadas e a serem pagas da seguinte forma: **a) Cota de Consórcio nº 244, Grupo nº 0810**, cuja dívida na data do título é de R\$34.614,35, que correspondente ao percentual de 43,7971% para amortizar o saldo remanescente, a qual será paga através de 53 (cinquenta e três) parcelas, sendo que a prestação/parcela inicial é de R\$658,59, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/10/2023 (cujo percentual corresponde a 0,9750% do bem); e, **b) Cota de Consórcio nº 043, Grupo nº 0811**, cuja dívida na data do título é de R\$28.614,31, que correspondente ao percentual de 36,2054% para amortizar o saldo remanescente, a qual será paga através de 44 (quarenta e quatro) parcelas, sendo que a prestação/parcela inicial é de R\$658,59, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/10/2023 (cujo percentual corresponde a 0,9750% do bem). O saldo devedor será reajustável anualmente, na forma prevista no Contrato de Adesão, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive a taxa de administração, não havendo incidência de juros na atualização do saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstas. Os prazos para amortização das dívidas ora confessadas é idêntico aos prazos finais para pagamento dos saldos devedores das cotas em referência. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$325.000,00.

O Escrevente Autorizado, *Edilma do Nascimento Melo* Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000R11M17651823J

Av.12/176.518, em 27 de outubro de 2023.
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AS3ZT-U2AKP-LSMVC-45PRM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA
176.518

FICHA
003
VERSO

CNM
120576.2.0176518-45

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AS3ZT-U2AKP-LSMVC-45PRM>

Procede-se à presente averbação, nos termos do §7º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, para constar que os **direitos decorrentes** da alienação fiduciária objeto do registro anterior (R.11 desta), a favor da **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, não se comunicam com o seu patrimônio, e estão sujeitos às restrições constantes dos incisos I ao IV do §5º do artigo 5º da referida lei, cujo teor é o seguinte: **I** – não integram o ativo da administradora; **II** – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; **III** – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não podem ser dados em garantia de débito da administradora; por estarem afetados aos grupos de consórcio nºs 0810 e 0811.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.498

Rolo 8.784

Selo Digital nº 1205763G100AV12M17651823Q

Av.13/176.518, em 26 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.733 de 23/09/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, expedida nos autos do processo nº 00114249520235180005, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de setembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202409.2309.03594797-1A-020, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GETECH INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF nº 12.700.417/0001-46.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.733

Rolo 9.010

Selo Digital nº 1205763G100AV13M17651824N

Av.14/176.518, em 30 de setembro de 2025. (Prenotação nº 615.976 de 22/09/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que à vista do disposto no parágrafo único, do
(Continua na ficha 004)



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

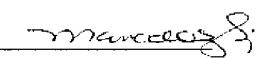
MATRÍCULA 176.518	FICHA 004	DATA 30/09/2025	CNM 120576.2.0176518-45
----------------------	--------------	--------------------	----------------------------

artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06404-326.

O Escrevente Autorizado,  Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV14M17651825O

Av.15/176.518, em 30 de setembro de 2025. (Prenotação nº 615.976 de 22/09/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 19 de setembro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000587550), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 5ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, TRT da 2ª Região, Justiça do Trabalho, extraída dos autos nº 1000740-52.2025.5.02.0205 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **MARIANA TOMAZ DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 004.972.851-26, contra **GETECH INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ/MF nº 12.700.417/0001-46, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10/07/2025, **os direitos e obrigações sobre o imóvel matriculado, decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 11 desta**, pertencentes à executada, **foram PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$183.949,44, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **GETECH INFORMÁTICA LTDA.**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,  Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 615.976 Rolo 9.258

Selo Digital nº 1205763G100AV15M17651825J

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AS3ZT-U2AKP-LSMVC-45PRM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AS3ZT-U2AKP-LSMVC-45PRM>



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0615976 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0176518), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 30 de setembro de 2025.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3176518C12044225J

Total emolumentos desta certidão, R\$ 0,00, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 12:04:43 horas do dia 01/10/2025
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 185\2025

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 615976



17651801102025

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

